



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO n.º 824/2025

**Dispõe sobre a autorização para afastamento
do país do Governador do Estado de Alagoas.**

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação do Plenário em sessão ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2025, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução,

CONSIDERANDO:

- A solicitação formal do Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, através do Ofício n.º 1/25.01.1, datado de 02 de janeiro de 2025;
- A necessidade de autorização legislativa para o afastamento do Governador do Estado, conforme previsto no art. 79, VI, da Constituição Estadual de Alagoas;
- O objetivo da viagem do Governador, que visa realizar atividades acadêmicas relacionadas à sua dupla titulação no mestrado na Universidade de Lisboa;
- O caráter excepcional e temporário do afastamento, que não comprometerá o andamento da administração pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, conforme deliberação do Plenário desta Casa Legislativa na sessão do dia 14 do corrente mês, o Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, a ausentar-se do país por um período superior a 15 (quinze) dias, para realização de atividades acadêmicas relacionadas à sua dupla titulação no mestrado na Universidade de Lisboa, Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, EM MACEIÓ, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência